ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 465, de 02/04/92

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno e do Art. 102 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990;

R E S O L V E

1º Conceder, a pedido, Licença Para Atividade Política ao servidor Arvi da Silveira, ocupante do cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, nos termos do inciso VII do Art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de abril de 1992.

Ivo Poma
Presidente

Antonio Aguiar
1º Secretário

João Gonçalves
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 02 de abril de 1992.

Funcionário